PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.762 Pág 07
Edição de 20 / 12 / 06
Aline

LEI Nº 1.390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.360/2006.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.360, de 4 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a permutar os imóveis de propriedade do Município, caracterizados pelo Lote nº 01 da Quadra nº 4, com área de 352,78m², Lote nº 02 da Quadra nº 4, com área de 343,58m², e Lote nº 03 da Quadra nº 4, com área de 358,05m², todos do loteamento Jardim Pires, nesta cidade de Ivaiporã, pelo Lote nº 02 da Quadra nº 17, com área de 638,37m², e Lote nº 03 da Quadra nº 17, com área de 435,40m², ambos no loteamento Jardim Guanabara II, nesta cidade de Ivaiporã, de propriedade do Sr. Leonil Garcia.

§ 1º - Os imóveis descritos neste artigo têm os seguintes limites e confrontações: a) ***Lote nº 01 da Quadra nº 04****, no Jardim Pires: FRENTE: Divide com a Rua Antonina medindo 15,98 metros. LADO DIREITO : Divide com a Quadra 34-A, medindo 29,16 metros. LADO ESQUERDO: Divide com a Rua Pires medindo 20,50 metros. FUNDOS: Divide com o lote 2 medindo 14,76 metros. b)* ***Lote 02 da Quadra nº 04****, no Jardim Pires: FRENTE: Divide com a Rua Pires medindo 22,50 metros. LADO DIREITO: Divide com o lote 01 medindo 14,76 metros. LADO ESQUERDO: Divide com o lote 03 medindo 15,78 metros. FUNDOS: Divide com a Chácara 34-A medindo 22,52 metros. c)* ***Lote nº 03 da Quadra nº 04****, no Jardim Pires: FRENTE : Divide com a Rua Pires medindo 22,00 metros. LADO DIREITO : Divide com o lote 02 medindo 15,78 metros. LADO ESQUERDO: Divide com o lote 04 medindo 16,77 metros. FUNDOS: Divide com a chácara 34-A medindo 22,02 metros. d)* ***Lote nº 02 da Quadra nº 17****, no Jardim Guanabara II: FRENTE : Divide com a Rua Maracanã medindo 13,00 metros. LADO DIREITO : Divide com o lote 01 medindo 60,00 metros. LADO ESQUERDO: Divide com o lote 03 medindo 38,21 metros. FUNDOS: Divide com a chácara 34 medindo 25,38 metros. e)* ***Lote nº 03 da Quadra nº 17****, no Jardim guanabara II: FRENTE: Divide com a Rua Maracanã medindo 22,79 metros. LADO DIREITO: Divide com o lote 02 medindo 38,21 metros. LADO ESQUERDO: Divide com a Chácara 34 medindo 44,48 metros.*

§ 2º – As custas de transferências dos terrenos citados no caput deste artigo correrão por conta do proprietário dos Lotes nº 2 e 3 da Quadra nº 17.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (19-12-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal